

PORTARIA Nº 284/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/09369.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 4,3147 HA, situada no município de POXORÉU - MT, denominada "FAZENDA RIBEIRO I - ÁREA C".

Perímetro: 967,37 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9287	-54°10'16,611"	-15°54'35,876"	567,03	AWE-M-9286	107°05'	255,35	CNS: 06.509-4 Mat. 4083 Fazenda Triângulo
AWE-M-9286	-54°10'08,406"	-15°54'38,317"	556,0	AWE-M-2243	230°58'	157,07	CNS: 06.509-4 Mat. 7790 Estância Grotão
AWE-M-2243	-54°10'12,508"	-15°54'41,534"	572,95	AWE-M-0758	219°08'	30,4	CNS: 06.509-4 Mat. 7790 Estância Grotão
AWE-M-0758	-54°10'13,153"	-15°54'42,301"	578,98	RIJL-M-0012	285°50'	301,71	CNS: 06.509-4 Mat. 9288 Fazenda Vale do Céu
RIJL-M-0012	-54°10'22,910"	-15°54'39,621"	566,62	AWE-V-16000	61°03'	205,14	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16000	-54°10'16,875"	-15°54'36,392"	567,25	AWE-M-9287	26°20'	17,7	Estrada Rural ER-192

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 68d800bd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar